



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024
(Processo Administrativo n.º 1.12.000.000563/2024-15)

Torna-se público que a Procuradoria da República no Estado do Amapá (UASG 380005), por meio da Supervisão de Licitação e Disputas Eletrônicas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Portaria PGR/MPU nº 148/2022 e demais legislações aplicáveis

Data da sessão: 26/11/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00h** *(A convocação para a apresentação das propostas ajustadas ao valor final após a fase de lances ocorrerá, no dia 26/11/2024, às 14:00h, horário de Brasília, observado o prazo constante no item 5.4)*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais de consumo diversos, que compreendem materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e tintas, para atender às necessidades de pequenos reparos no prédio sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá e em seu prédio anexo, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos e de acordo com as legislações pertinentes.

1.2. A quantidade de materiais a serem adquiridos, segue conforme tabela a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário máximo aceitável	Qtd.	Valor Total máximo aceitável
01	LÂMPADAS DE BULBO LED; 20W; 1600LM; E-27; 6500K; BIVOLT;	390967	Unidade	R\$ 5,05	150	R\$ 757,50
02	FECHADURA COMUM; METAL; CHAVES SIMPLES; APLICAÇÃO: PORTA INTERNA/EXTERNA.	340592	Unidade	R\$ 35,87	20	R\$ 717,40
03	TORNEIRAS COMUM PARA LAVATÓRIO; PVC; ½ POL.	320505	Unidade	R\$ 22,17	10	R\$ 221,70
04	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS COM ALAVANCA, BEBEDOURO DE GARRAÃO; PVC.	250247	Unidade	R\$ 6,06	10	R\$ 60,60
05	TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO OVAL, PLÁSTICO BRANCO, LISO, FIXAÇÃO REGULÁVEL.	352796	Unidade	R\$ 14,42	50	R\$ 721,00
06	PAINEL LED EMBUTIR; BIVOLT; 30 X 30; 24/25W 6500K; 1680/20125LM.	615956	Unidade	R\$ 60,75	36	R\$ 2.187,00

Assinado com login e senha por IACY FURTADO GONCALVES, em 19/11/2024 18:18. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 34cf83d6.010ff7a9.d92a05cf.770b21c3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

07	TINTA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS - BRANCO NEVE FOSCO - Referência: VERBRÁS	223467	Unidade	R\$ 328,80	2	R\$ 657,60
08	PLAINA MANUAL Nº 2	252134	Unidade	R\$ 70,15	1	R\$ 70,15

1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIASG/Compras.gov e as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

2.1.3. A participação na presente dispensa eletrônica é **EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observada as situações que possam configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam] ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. O preço unitário e total do item da tabela constante no item 1.1 do TR, também são considerados como limites máximos aceitáveis. Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima destes limites.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (ANEXO I), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

3.10.6. que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º XXXII, da Constituição Federal.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado **pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.

5.3.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.4.1. O prazo para envio da proposta ajustada ao último lance ofertado, da **Declaração de Regularidade (ANEXO IV)** e, se necessário, de **documentos complementares**, será de **até 2 (duas) horas**, a contar da solicitação no sistema.

5.4.2. É facultado ao agente de contratação prorrogar por igual período o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

- 5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados da fase de lances a serem exigidos para fins de habilitação serão:

6.1.1. Documentos referentes à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, constantes no nível II do SICAF (verificação realizada pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica), a saber:

- 6.1.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

6.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

6.1.2. Documentos referentes à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, constante no nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, do SICAF (verificação realizada pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônicas), correspondente aos seguintes documentos:

6.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.5. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.2.6. o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.3. Documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, correspondente ao seguinte documento:

6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo de **até 2 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema.**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, esta ocorrerá por meio de nota de empenho, que substitui o termo de contrato, conforme previsão do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a proponente passa à condição de CONTRATADA após recebê-la.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para promover o Aceite da Nota de Empenho no Sistema de Peticionamento Eletrônico do Ministério Público Federal (SPE-MPF), acessado através do endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, conforme o caso sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, bem como será



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

consultada previamente a existência de registro no CADIN para fins do art. 6º-A, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, na redação da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.10.2.** Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, conforme descrito no Termo de Contrato;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da execução da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

- 9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência
- 9.13.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta;
- 9.13.4.** ANEXO IV – Declaração Conjunta – Regularidade e não emprego de menor.

Macapá, *(data da assinatura eletrônica)*.

Iacy Furtado Gonçalves
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas/ PR-AP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PGEA - 1.12.000.000563/2024-15

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, bem como, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de consumo diversos, que engloba materiais elétricos; de ferragens; hidráulicos (lâmpadas bulbo LED; fechaduras comuns; torneiras comuns; torneiras para bebedouros; tampas para vaso sanitário; Pannel led embutir; bivolt; 30 X 30; 24/25W 6500K; 1680/20125LM ; Tinta acrílica branca neve fosca, lata de 18 litros; Plaina manual nº 2) para atender às necessidades de pequenos reparos, no prédio sede da Procuradoria da República, no Estado do Amapá, e prédio anexo da PR/AP, utilizado como depósito, nos termos da tabela, item 4.1, adiante, e conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PAC

2.1 A contratação pretendida está dispensada de registro no PAC – Plano de Contratações Anual, da Procuradoria da República, no Estado do Amapá – PR/AP, pois trata-se de pequena compra, conforme parágrafo único da Portaria PGR/MPU nº 38/2023, incisos I e III.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com base nos Artigos 72 e 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, sugere-se a modalidade de Dispensa Eletrônica para a aquisição pretendida.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

4.1 Considerando a necessidade e a demanda do material a ser adquirido, a estimativa foi baseada no consumo médio dos referidos materiais, conforme informado pelo SMSG – Setor de Manutenção e Serviços Gerais, sendo definida da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE
1	LÂMPADAS DE BULBO LED; 20W; 1600LM; E-27; 6500K; BIVOLT;	UND	150
2	FECHADURA COMUM; METAL; CHAVES SIMPLES; APLICAÇÃO: PORTA INTERNA/EXTERNA.	UND	20
3	TORNEIRAS COMUM PARA LAVATÓRIO; PVC; ½ POL.	UND	10
4	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS COM ALAVANCA, BEBEDOURO DE GARRAFÃO; PVC.	UND	10
5	TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO OVAL, PLÁSTICO BRANCO, LISO, FIXAÇÃO REGULÁVEL.	UND	50
6	PAINEL LED EMBUTIR; BIVOLT; 30 X 30; 24/25W 6500K; 1680/20125LM.	UND	36
7	TINTA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS - BRANCO NEVE FOSCO - TIPO: VERBRÁS	UND	2
8	PLAINA MANUAL Nº 2	UND	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado está detalhado nas pesquisas realizadas no BANCO DE PREÇOS, PAINEL DE COMPRAS e MÍDIA ESPECIALIZADA.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 As estimativas de preços serão definidas com base em pesquisas de mercado e em preços praticados em outros órgãos da Administração Pública, mediante ferramenta de Banco de Preços públicos, Painel de Compras e Mídia Especializada.

6.2 Com base no preço médio das últimas cotações realizadas (PGEA-1.12.000.000563/2024-15), com acréscimo de 10%, essa estimativa de preços alcançaria o valor estimado de **RR\$ 5.392,95 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**,

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução encontrada para manter as condições de funcionamento do prédio sede da Procuradoria Regional da República, no Estado do Amapá – PRAP, e prédio anexo, é dada pela aquisição dos materiais listados no item 4, para a manutenção de um estoque mínimo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

7.2. A conservação de um estoque mínimo possibilita o atendimento imediato dos materiais que vierem a parar de funcionar, de forma que a manutenção corretiva possa ser realizada no menor tempo possível a fim de reestabelecer as condições de uso.

7.3. Sugere-se que a aquisição seja feita por meio de dispensa eletrônica, em uma única compra, uma vez que se trata de objeto considerado comum, não perecível e com fornecedores disponíveis no mercado.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 Por tratar-se de material não perecível, longa durabilidade, as quantidades a serem adquiridas não justificam o parcelamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Atender as demandas por substituição dos materiais que apresentarem defeitos e manter um estoque mínimo desses materiais que possam vir a atender as demandas mais urgentes.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10. Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

NÃO SE APLICA.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O descarte dos materiais danificados no meio ambiente, sem critérios, traz prováveis danos ambientais.

12.2. A CONTRATADA deverá observar práticas de sustentabilidade com relação aos materiais fornecidos.

12.3. O descarte adequado materiais substituídos é feito pela empresa que presta serviços de manutenção predial à CONTRATANTE.

13. CONCLUSÃO (POSICIONAMENTO).

13.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a aquisição dos materiais (lâmpadas bulbo LED; fechaduras comuns; torneiras comum; torneiras para bebedouros; tampas para vaso sanitário; Painel Led de embutir; Tinta acrílica branca neve fosca, lata de 18 litros; Placa manual nº 2) para atender à necessidade de pequenos reparos e a demanda do prédio sede da Procuradoria da República, no Estado do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Amapá, e prédio anexo, é tecnicamente viável e contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos do Ministério Público Federal, conforme premissas adotadas neste documento.

Macapá, 15 de agosto de 2024.

DEUZIVAN OLIVEIRA DE MORAIS
Seção de Contratações e Gestão Contratual
(Assinatura Digital)

EUCLIDES ARAUJO RIBEIRO
Setor de Logística
(Assinatura Digital)

ROMUALDO NUNES FIGUEIREDO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais
(Assinatura Digital)

Assinado com login e senha por IACY FURTADO GONCALVES, em 19/11/2024 18:18. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 34cf83d6.010ff7a9.d92a05cf.770b21c3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PGEA 1.12.000.000563/2024-15

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta contratação, a aquisição de materiais de consumo diversos, que engloba materiais elétricos; de ferragens; hidráulicos (lâmpadas bulbo LED; fechaduras comuns; torneiras comuns; torneiras para bebedouros; tampas para vaso sanitário; Painel led embutir; bivolt; 30 X 30; 24/25W 6500K; Tinta acrílica branca 18l; Plaina manual nº 2) para atender às necessidades de pequenos reparos, no prédio sede da Procuradoria da República, no Estado do Amapá, e prédio anexo da PR/AP, utilizado como depósito, nos termos da tabela, item 1.3, adiante, e conforme exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se como comuns, ou seja, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem atender às necessidades exigidas pela PR/AP;

1.3 A quantidade de materiais a serem adquiridos, segue conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtd .	Valor Total	ND
1	LÂMPADAS DE BULBO LED; 20W; 1600LM; E-27; 6500K; BIVOLT;	390967	UND	5,05	150	757,50	33.90.30-26
2	FECHADURA COMUM; METAL; CHAVES SIMPLES; APLICAÇÃO: PORTA INTERNA/EXTERNA.	340592	UND	35,87	20	717,40	33.90.30-24



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

3	TORNEIRAS COMUM PARA LAVATÓRIO; PVC; ½ POL.	320505	UND	22,17	10	221,70	33.90.30-24
4	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS COM ALAVANCA, BEBEDOURO DE GARRAÇÃO; PVC.	250247	UND	6,06	10	60,60	33.90.30-24
5	TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO OVAL, PLÁSTICO BRANCO, LISO, FIXAÇÃO REGULÁVEL.	352796	UND	14,42	50	721,00	33.90.30-24
6	PAINEL LED EMBUTIR; BIVOLT; 30 X 30; 24/25W 6500K; 1680/20125LM.	615956	UND	60,75	36	2.187,00	33.90.30-26
7	TINTA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS - BRANCO NEVE FOSCO - TIPO: VERBRÁS	223467	UND	328,80	2	657,60	33.90.30-41
8	PLAINA MANUAL Nº 2	252134	UND	70,15	1	70,15	33.90.30-42

1.4. A vigência da (s) contratação (ões), pertinente ao presente Termo de Referência, é contada desde a data de emissão da nota de empenho até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto, com fulcro no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total desta contratação é de **R\$ 5.392,95 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

2.1. A Fundamentação da Contratação se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - **PR-AP-00021493/2024** -, que antecede a este Termo de Referência; e seus quantitativos especificados no item 1.3 deste TR.

2.2 É necessário, porém, acrescentar que a aquisição de lâmpadas para trocar as que não mais funcionarem, é fundamental para manter a adequada iluminação dos ambientes dos prédios citados, pois considera-se não ser possível saber em qual tempo e a quantidade de lâmpadas que precisarão ser substituídas. O que torna, portanto, imprescindível a manutenção de um estoque mínimo, no almoxarifado, para reposição imediata;

2.3 O objeto desta contratação está dispensado de registro no Plano de Contratações Anual 2024, pois se trata de aquisição de pequena compra, conforme parágrafo único, inciso III, do art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 38/2023.

2.4 A aquisição poderá ser feita por meio de dispensa eletrônica, em uma única compra, uma vez que se trata de objeto considerado comum, não perecível e com fornecedores disponíveis no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, se encontra detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares **PR-AP-00021493/2024**, conforme segue: lâmpadas bulbo LED; fechaduras comuns; torneiras comuns para lavatório; torneiras para bebedouros; tampas (assentos) para vaso sanitário; Painele Led de embutir; Tinta acrílica branco fosco, balde 18L; Plaina manual nº 2.

3.2 A conservação de um estoque mínimo possibilita a substituição imediata dos materiais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

que apresentarem defeitos, de maneira que a manutenção corretiva possa ser realizada no menor tempo possível a fim de restabelecer as condições de funcionamento.

3.3 O descarte adequado dos materiais substituídos poderá ser feito pela empresa que presta serviços de manutenção predial à CONTRATANTE.

3.4 A CONTRATADA deverá observar práticas de sustentabilidade com relação ao material fornecido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inseridos na descrição dos objetos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.1.3. Como CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, o objeto da contratação contempla, dentre outros, bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não é permitida a subcontratação do objeto licitado.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Tendo em vista que haverá pagamento somente após o cumprimento do objeto, com a entrega dos materiais, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

4.4. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

4.4.1. Com esteio no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, consistente em participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. DA VALIDADE DO PRODUTO

5.1. Os materiais deverão, na data da entrega, estar dentro do prazo mínimo de 01 (um) ano, contados da data de fabricação. O ano de fabricação, juntamente com o número do lote de fabricação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Forma de execução da contratação: compra para fornecimento de uma só vez;

6.2. O prazo de entrega dos produtos/materiais será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato ao recebimento da ordem de fornecimento, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.4. Local de Entrega: na Procuradoria da República no Estado do Amapá (PR-AP), órgão do Ministério Público Federal (MPF), cujo Prédio Sede fica na Av. Ernestino Borges, nº 535, no bairro Julião Ramos, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá (CEP 68908- 198), de segunda à sexta-feira, em horário comercial (das 8h às 12h e de 14h às 18h), conforme o estabelecido no item 6.1.;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

6.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo ou perante o pagamento da nota fiscal referente ao serviço, o que ocorrer primeiro;

6.6.2 Nos casos em que o fiscal técnico identificar, dentro dos prazos supracitados, desconformidades com às especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, ou apresentarem falhas ou defeitos, os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos em, no máximo, 7 (sete) dias, a contar da comunicação à contratada, às suas expensas, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3. A formalização da contratação ocorrerá por meio de nota de empenho, que substitui o termo de contrato, conforme previsão do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a proponente passa à condição de CONTRATADA após recebê-la;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O valor devido a título de pagamento à CONTRATADA será o valor do material recebido definitivamente;

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Amapá, CNPJ nº 26.989.715/0009-60;

8.3. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização;

8.4. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 5 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.;

8.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

8.6. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais;

8.7. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária;

8.8 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação;

8.9 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária;

8.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte tabela:

Item	Descrição	Incidência	Percentual valor mensal do contrato quando da ocorrência da falta
01	Descumprimento de determinação formal ou instrução complementar emitida pela CONTRATANTE.	Por ocorrência	1%
02	Descumprimento de prazos para atendimento de ocorrências de manutenção corretiva ou cronograma elaborado pela CONTRATANTE.	Por ocorrência	1%
03	Descumprimento de prazos previstos em contrato, por ocorrência.	Por ocorrência	1%
04	Fornecimento de materiais que não sejam	Por	1%



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

	comprovadamente novos.	ocorrência	
05	Não correção, as suas expensas, de serviços em que forem constatadas pela fiscalização do contrato, imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, por ocorrência.	Por ocorrência	1%
06	Retirada de qualquer equipamento das dependências da CONTRATANTE sem prévia autorização.	Por ocorrência	1%
07	Apresentação de funcionário para execução de serviços sem qualificação, por ocorrência.	Por ocorrência	1%
08	Quebra de sigilo das informações, assumidas por meio de Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo – TCMS.	Por ocorrência	1%
09	Descumprimento de Código de Ética e de Conduta do MPU, conforme previsto na Portaria nº 98, de 12/09/2017, publicada no DOU, Brasília, DF, 13 de setembro de 2017, Seção 1, pag. 74.	Por ocorrência	1%

8.11. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

9.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

9.2.1. O fornecimento do objeto será integral. 9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.392,95 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na Tabela 1.3, deste documento, e serve como limite máximo para aceitação de propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União;

11.2. O material será custeado com recursos do Plano Anual de Contratação (PAC) da PR-AP 2024, mais precisamente, aqueles previstos no Plano Interno (PI) MBASIC.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8. Notificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer o objeto contratado, conforme a demanda da CONTRATANTE, obedecendo às especificações, aos prazos e às condições constantes do contrato e deste Termo de Referência e da pela CONTRATADA;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

13.2. Entregar o objeto contratado na sede da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional;

13.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

13.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

13.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano pessoal ou material causados aos bens pertencentes à CONTRATANTE, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

13.6. Arcar com o pagamento de taxas, impostos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação;

13.7. Credenciar, junto à CONTRATANTE: um Telefone para contato (comunicar eventual mudança) de representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

13.8. Emitir, após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, fatura discriminada dos abastecimentos realizados, juntamente com as certidões de regularidade do INSS, FGTS, RFB, SEFAZ e CNDT, de acordo com a legislação em vigor;

13.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

13.10. Em atendimento ao disposto nos artigos 92, inciso XVI da Lei 14.133/21, a contratada deverá manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, caso contrário estará sujeita as penalidades previstas na Legislação citada, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração;

13.11. Respeitar os ditames da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

14. DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei nº13.709/2018)

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente se causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 5.392,95 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos apresentados na tabela do item 1 deste TR;

16. REAJUSTE

16.1. O contrato será irrevogável durante o período de sua vigência.

Macapá - AP, data da assinatura digital.

DEUZIVAN OLIVEIRA DE MORAIS
Seção de Contratações e Gestão Contratual
(Assinatura Digital)

EUCLIDES ARAUJO RIBEIRO
Setor de Logística
(Assinatura Digital)

ROMUALDO NUNES FIGUEIREDO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais
(Assinatura Digital)

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal:
Endereço/CEP:
Telefones/fax de contato:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DO LICITANTE

CONTA CORRENTE: AGÊNCIA Nº:
BANCO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CPF: RG:
CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Valor Total (R\$)
01	LÂMPADAS DE BULBO LED; 20W; 1600LM; E-27; 6500K; BIVOLT;	390967	Unidade	XXX	150	XXX



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

02	FECHADURA COMUM; METAL; CHAVES SIMPLES; APLICAÇÃO: PORTA INTERNA/EXTERNA.	340592	Unidade	XXX	20	XXX
03	TORNEIRAS COMUM PARA LAVATÓRIO; PVC; ½ POL.	320505	Unidade	XXX	10	XXX
04	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS COM ALAVANCA, BEBEDOURO DE GARRAFÃO; PVC.	250247	Unidade	XXX	10	XXX
05	TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO OVAL, PLÁSTICO BRANCO, LISO, FIXAÇÃO REGULÁVEL.	352796	Unidade	XXX	50	XXX
06	PAINEL LED EMBTIR; BIVOLT; 30 X 30; 24/25W 6500K; 1680/20125LM.	615956	Unidade	XXX	36	XXX
07	TINTA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS - BRANCO NEVE FOSCO - Referência: VERBRÁS	223467	Unidade	XXX	2	XXX
08	PLAINA MANUAL Nº 2	252134	Unidade	XXX	1	XXX

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que examinamos, conhecemos e submetemos a todas as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90003/2024 e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes na proposta.

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas, fretes e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.

DECLARAÇÃO 3: Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 dias)

Macapá, de de 2024.

Nome e Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO IV

Declaração Conjunta de Regularidade

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

Assinado com login e senha por IACY FURTADO GONCALVES, em 19/11/2024 18:18. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 34cf83d6.010ff7a9.d92a05cf.770b21c3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº
37/2009

(ASSINALAR COM “X” A OPÇÃO CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO DA
EMPRESA)

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Estado do Amapá, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores NÃO SÃO cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

(NOME DA EMPRESA) CNPJ/MF Nº _____, sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e microempresa. (Lei nº 14.133/2021 art. 4º §2º)

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____, em ____ de _____ de 2024.

(representante legal da empresa)